



Prefeitura Municipal de
São Pedro das Missões

EDITAL DE PROCESSO EMERGENCIAL Nº 01/2025

Edital de Processo Emergencial para
contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de São Pedro das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado para desempenhar funções junto à Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, em especial interesse público, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e na Lei Municipal nº 875/2025 que autorizou a contratação emergencial e ainda a Lei Municipal nº 563/2014 que cria o cargo, torna pública a realização de Processo Emergencial Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
MERENDEIRA	01 + CR	40 h semanais	R\$ 1.351,55 +adicional de insalubridade +Auxílio alimentação: 320,00 Conforme legislação

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Emergencial terá validade de 1 (um) ano podendo ser prorrogado por mais 1 (um) ano, e será executado por intermédio de Comissão especial, o qual consistirá de Sorteio dos candidatos inscritos,

2. INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão recebidas junto ao Setor da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, sito à Rua Treze de Maio, sn, Centro, São Pedro das Missões no horário compreendido entre 8 h às 12 h e 13 h às 17 h, no dia 10 de março á 14 de março de 2025. O candidato deverá levar as cópias dos documentos solicitados no momento da inscrição.



Prefeitura Municipal de
São Pedro das Missões

- 2.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo;
- 2.1.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e na tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital;
- 2.1.3 O candidato receberá um comprovante de inscrição.

3.CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Para inscrever-se no Processo Emergencial, o candidato deverá comparecer com a documentação, nos horários e prazos indicados no item, apresentando, os seguintes documentos:

3.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada neste edital (anexo I), devidamente preenchida e assinada.

3.1.2 Documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15)

3.1.3 Histórico escolar;

3.1.4 Cópia do anexo III preenchido e assinado;

3.1.5 Título de eleitor ou cópia da Certidão de quitação eleitoral

3.2 Deve-se levar para inscrição todos os documentos originais e as cópias;

3.2.1 A classificação dos candidatos será efetuada mediante sorteio dos inscritos no processo emergencial, com a realização de gravação de vídeo do sorteio que será publicado nas redes sociais e oficial do município.

3.2.3 O candidato deverá ter disponibilidade de horário integral (40h), em local designado pela Secretaria Municipal de Educação.

4. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

4.1 No prazo de 01 dia útil, a Comissão deverá proceder o sorteio dos candidatos inscritos.



Prefeitura Municipal de
São Pedro das Missões

4.2 Ultimeada a identificação dos candidatos, o resultado será publicado nas redes sociais e oficial do município.

5. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO EMERGENCIAL

5.1 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Emergencial.

6. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

6.1 Homologado o resultado final do Processo Emergencial e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 1 (um) dia, comprovar o atendimento das seguintes condições:

- 6.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
- 6.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;
- 6.1.3 Apresentar atestado médico no sentido de gozar de boa saúde física e mental e estar apto a desenvolver as atividades de merendeira,
- 6.1.4 Comprovante de residência;
- 6.1.5 Apresentar declaração de bens;
- 6.1.6 Apresentar Alvará de folha-corrída ;
- 6.1.7 Xerox Título de Eleitor e comprovante de votação;
- 6.1.8 Apresentar Atestado de Escolaridade;
- 6.1.9 Histórico Escolar;
- 6.1.10 Xerox da Carteira de Trabalho;
- 6.1.11 Xerox do Pis/Pasep
- 6.1.12 Xerox Identidade
- 6.1.13 Xerox CPF
- 6.1.14 Foto 3x4
- 6.1.15 Declaração de não acumulo de Cargo Público.
- 6.1.16 Ter o Ensino Fundamental Incompleto



Prefeitura Municipal de
São Pedro das Missões

6.2 A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e/ou no site oficial da Prefeitura Municipal de São Pedro das Missões, e será conforme Lei autorizativa para contratação emergencial.

6.3 Não comparecendo o candidato convocado ou se verificando o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

6.4 O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

6.5 O prazo de validade do presente Processo Emergencial será de 1 (um) ano, prorrogável, uma única vez (a critério da Administração), por igual período, salvo realização de concurso público;

6.6 No período de validade do Processo Emergencial, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados observada a ordem classificatória;

6.7 O candidato classificado para o cargo de MERENDEIRA poderá ser remanejado a critério da administração para qualquer local, e deverá cumprir o horário estipulado pelo superior. O não cumprimento das ordens superiores acarretará a demissão do servidor.

6.7. Por se tratar de contrato emergencial a vaga é imediata, tendo o candidato o prazo de 1 (um) dia para assumir, ou seja, procurar o Setor de Recursos Humanos e comparecer nas datas estipuladas para o exame médico, bem como trazer a documentação solicitada para a contratação. Caso alguém falte, em qualquer etapa no prazo estipulado, será desclassificado do certame.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os candidatos classificados deverão manter atualizados os seus endereços e números de telefone. Caso o Setor de Recursos Humanos entre em contato nos números de telefone indicados pelo candidato nas inscrições, e não houver retorno conforme o prazo para convocação estipulado neste Edital, será desclassificado.

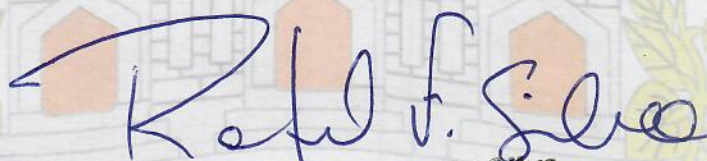
7.2 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.



Prefeitura Municipal de
São Pedro das Missões

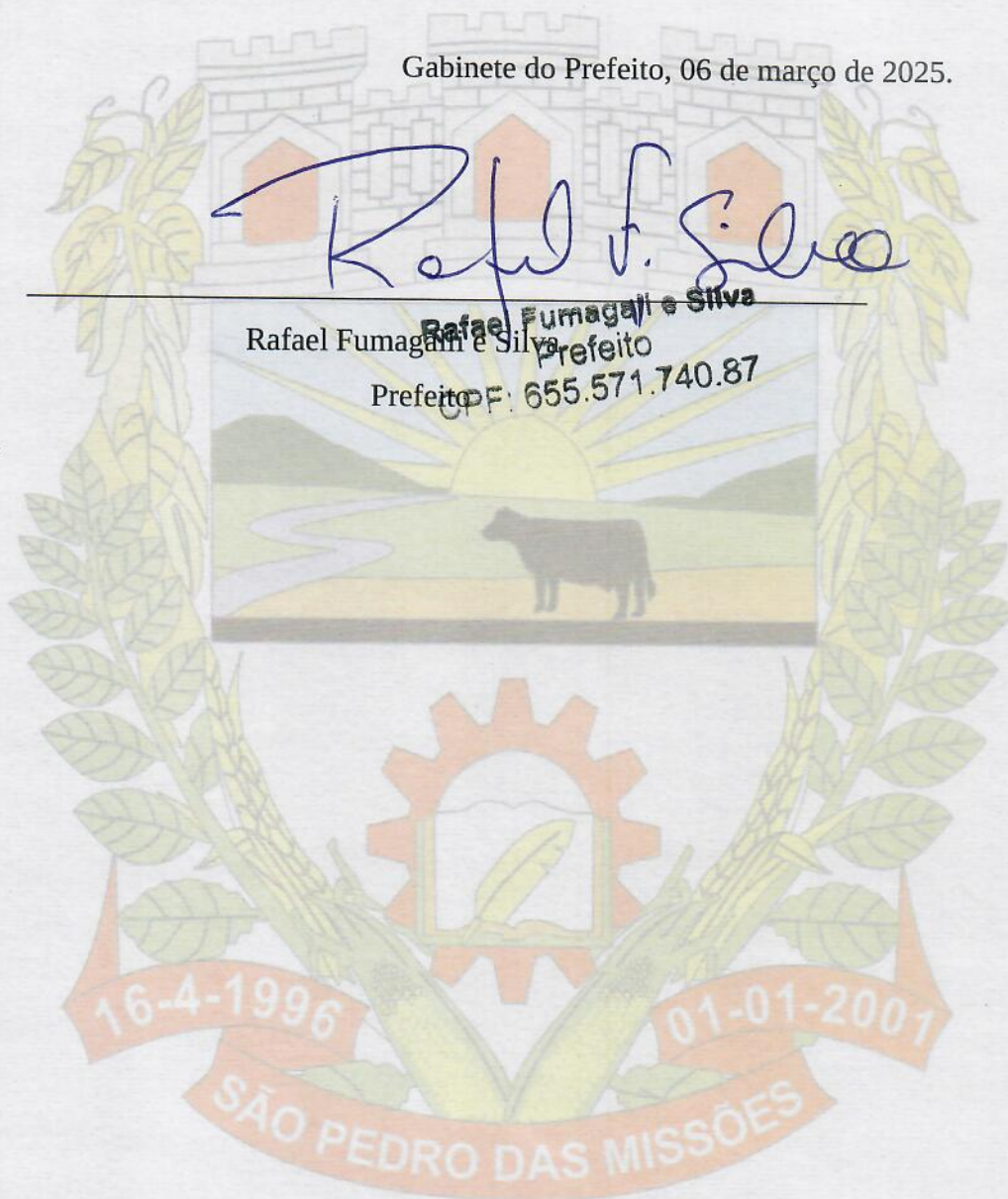
7.3 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Gabinete do Prefeito, 06 de março de 2025.



Rafael Fumagalli e Silva
Rafael Fumagalli e Silva
Prefeito

Prefeito CPF: 655.571.740.87



(55) 9 9199-9431

www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br

pmsaopedro@hotmail.com - gabinetepmsaopedro@hotmail.com

Rua 13 de Maio, s/n - Centro - CEP 98.323-000 - São Pedro das Missões - RS



Prefeitura Municipal de
São Pedro das Missões
Todos Por São Pedro

ADM. 2025-2028



Prefeitura Municipal de
São Pedro das Missões

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO n°

1.1 Nome completo: _____

1.2 Filiação: _____

1.3 Nacionalidade: _____

1.4 Naturalidade: _____

1.5 Data de Nascimento: _____

1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____

2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____

2.4 Número do certificado de reservista: _____

2.5 Endereço Residencial: _____

2.6 Endereço Eletrônico: _____

2.7 Telefone residencial e celular: _____

2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

2.9 Telefone com whatsapp válido: _____

Local e Data

Assinatura do Candidato



Prefeitura Municipal de
São Pedro das Missões

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO n°

1.1 Nome completo: _____

1.2 Filiação: _____

1.3 Nacionalidade: _____

1.4 Naturalidade: _____

1.5 Data de Nascimento: _____

1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____

2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____

2.4 Número do certificado de reservista: _____

2.5 Endereço Residencial: _____

2.6 Endereço Eletrônico: _____

2.7 Telefone residencial e celular: _____

2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

2.9 Telefone com whatsapp válido: _____



16-4-1996
Local e Data
01-01-2007
SÃO PEDRO DAS MISSÕES

Assinatura do Candidato

A



Prefeitura Municipal de
São Pedro das Missões

ANEXO II

CRONOGRAMA DO PROCESSO EMERGENCIAL

I – Sorteio dos Candidatos Inscritos:

Abertura das Inscrições	5 (cinco) dias	10/03/2025 á 14/03/2025
Sorteio dos Inscritos e Publicação do resultado preliminar	1 (um) dia	17/03/2025
Publicação do Resultado Final e Homologação	1 (um) dia	18/03/2025





Prefeitura Municipal de
São Pedro das Missões

ANEXO III

Eu, _____, li, estou ciente e concordo com os termos do Edital 01/2025.

Local e Data:

Assinatura do Candidato

16-4-1996

01-01-2001

SÃO PEDRO DAS MISSÕES

A



Prefeitura Municipal de
São Pedro das Missões

CARGO: MERENDEIRA

SÍNTESE DOS DEVERES: executa trabalhos inerentes ao preparo e distribuição da merenda, selecionando alimentos, preparando refeições, distribuindo-as para atender ao programa alimentar dos estabelecimentos educacionais e outros.

ATRIBUIÇÕES: prestar atendimento sócio educacional às crianças/adolescentes e abrigados, orientar a higiene pessoal das crianças/adolescentes a fim de evitar a propagação e o surgimento de doenças, receber da gerente de merenda as instruções necessárias; receber os alimentos destinados a Merenda Escolar, controlar os gastos e estoque de produtos; armazenar alimentos de forma a conservá-los em perfeito estado de consumo; preparar o alimento de acordo com a receita, de forma a estarem prontos nos horários estabelecidos; organizar os utensílios e todo o material necessário á boa distribuição da merenda; servir os alimentos na temperatura adequada; cuidar da limpeza e manutenção do material e locais destinados a preparação, estocagem e distribuição; controlar o consumo e fazer os pedidos de gás na época oportuna; demonstrar interesse e cumprir as determinações superiores; tratar com delicadeza as crianças; distribuir a Merenda, por igual a todas as crianças, incentivando-as “comer de tudo”, sem deixar sobras; higienizar utensílios, equipamentos e dependências do serviço de alimentação.

OBS: Manter limpos os refeitórios, cozinha e utensílios.